

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 684/89

Modifica dispositivos do Código Tributário Municipal (Lei nº 418/83).

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) O Anexo 13 do Código Tributário Municipal (Lei 418/83) passará a ter a seguinte redação:

" Anexo 13

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

TIPO	VALOR	POR	M ²	(UFM)
Casa				8,0
Casa Popular			••	2,4
Apartamento		· · · ·		6,4
Sala Comercial				5,6
Loja até $50m^2$				7,0
Loja de 51 a 100m ²				6,0
Loja de 101 a 200m ²				5,0
Loja acima de 200m ²			••	4,0
Galpão (Pilares de concreto, fechado, cob	ertura	met	ál <u>i</u>	
ca ou amianto)				3,6
Telheiro (Galpão de madeira, aberto, telh	a de b	arro	ou	
amianto)				2,0

" Anexo 14

TABELA DE VALORES DE TERRENOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO

Setor 01

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO - FÁTIMA	VALOR	M ² (UFM)
Ruas e Praças		
- Praça José Santana		0,75
- Sequência da Rua Olívia de Castro Almeida		0,75
- Vinícius de Morais		0,75
- Marcos Vinícius		0,75
- Ruas Intermediárias		0,38
- Ruas Altas		0,30
BAIRRO - Ciélia Bernardes .		_
Ruas		
- Avenida Olívia de Castro Almeida		1,87
- Ruas Intermediárias		1,32
- Rues Aites		0,38
- Presidente Médice		0,38
BAIRRO - Ramos -		
- Carlos Pinto		2,25
- Alberto Pacheco		2,25
- Sílvio Romeu		2,25
- Verano Faria		2,25 2,25
- Tv. Dr. Horta	•	2,25
- Praça Alice Loureiro		-
- Francisco Machado		2,25 2,25
- Raimundo Alves Torres		
- Padre Anchieta		1,5
- Padre Anchieta		1,5
- Sylvio Brandao - Antônio Torres		1,5
		1,5
- Praça Antônio Augusto Araújo		0,75
- Capitão Francisco Galvão		0,75
- Reitor Paulo Del Giúdice		0,75
- Juquinha Brumano		0,75
- Dr. João Alfredo		0,75
- Antônio Santana Gomide		0,75



CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

BAIRRO - Centro	
Ruas e Praças	
- Av. Santa Rita	3,75
– Bueno Brandão	3,75
- Praça Mário Del Giúdice	3,75
- Padre Serafim	3,75
- Dr.Cristovão Lopes de Carvalho	3,75
- César Santana	3,75
- P.H.Rolfs	3,75
- Virgilio Val	3,75
- Vaz de Melo	3,75
- Praça do Rosário	3,75
- Benjamim Araújo	3,75
- Sebastião Lopes de Carvalho	3,75
- José Cruz Reis	3,75
- Silviano Brandão	5,62
- Arthur Bernardes	5-,62
- Tv. Sagrados Corações	5,62
- Tv. João Carlos Belo Lisboa	5,62
- Praça Marechal Deodoro	5,62
- Rua dos Passos (até a pontinha do setor 1)	1,87
- Rua Dr. Brito (até a ponte)	1,87
- Rua Álvaro Gouveia	1,87
- Av. Bernardes Filho	1,87
- Rua Silva Pontes	1,87-
- Rua Floriano Peixoto	1,87
- Rua Gomes Barbosa	1,87
- Ladeira Vereador José Valentino da Cruz	1,87

- Papa João XXIII

- Argina Silvino Ferreira

- Clóvis Clodoveu Castro

- Tv. João Soares

0,75

0,75

0,75

.0,75

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- Adezílio Bicalho	0,7
- Sofia Bernardes	0,7
- Laerte Neves	0,7
- Joaquim F. Braga	0,7
- Capitão José Maria	0,75
- José Euclides Santana	0,7
- Praça Fernando Vidigal de Carvalho	0,75
- Trav. Capitão José Maria	0,52
- João ::Maffeia ::	0,52
Bairro - Santa Clara (Bico do Setor I)	
Ruas .	•
- Av. J.K	0,30
SETORES 02 e 05	
- Região da Rodoviária	1,81
- Rua dos Estudantes	1,87
- Rua José Antônio Rodrigues	1,87
- Rua Joaquim Lopes de Faria	0,38
- Bairro João Braz (à esquerda)	0,38
- Bairro João Braz (à direita)	0,33
- Parque do Ipê	1,87
- Bairro Silvestre (à direita)	0,10
- Bairro Silvestre(Velho)	0,18
- Bairro Silvestre (esquerda)	0,18
- indume!	0,10
- Rua dos Passos	0,56
- Rua Júlia Molá	0,18
- Bairro Independência	0,18
- Fazenda Lustosa	0,18
- Bairro Santo Antônio (à direita)	0,28
- Morro da Coruja	0,04
- Rebenta Rabicho	0,02
- Rodovia	0,56
- Rua Milton Bandeira	0,56
- Bairro Santo Antônio	0,30
	0,16

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

SETOR 06

- Rua Nova	0,0
- Acamari :	0,7
- Rua do Pintinho	0,10
- Rua de Dentro	0,0
- Rua São José	0,10
- Rua (da Rua) São José	0,0
- Loteamento Adão Pinheiro	0,9
- Rua Nossa Senhoras das Graças (início)	0,5
- Rua Nossa Senhora das Graças- Metade pra frente at	é a
Praça	0,3
- Restante do Bairro São José	0,10
SETOR 03	
- Morro do Café	0,10
- Morro do Cruzeiro	0,10
- Beira Rio	0,10
- Bairro São Sebastião	0,10
- Amoras	0,10
- Laranjal	0,10
- Barrinha	0,10
- Alameda Prof. Fábio Ribeiro Gomes	3,75
- Rua Principal (Pau de Paina)	0,56
- Rua Dr. Brito	0,56
- Rua Franklim do Carmo	0,56
- Rua Monte Líbano	0,56
- Rua Alino Corrêa Borges	0,56
- Rua Santana (Princípio)	0,56
- Rua Afonso Pena	0,56
- Rua Álvaro Gouveia	0,56
- Santa Clara	0,28
- Nova Viçosa	0,02
- Estrada para Nova Viçosa	0,04
- Bairro J.K	0.18

CEP 36570 - VIÇOSA - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DISTRITOS - Cachoeira de Santa Cruz		
São José do Triunfo	•	
- Na Praça	0,13	
- Fora da Praça	0,04	
- Restante do Setor	0,18	
SETOR 04		
- Rua Franklin Fontes	0,33	
- Rua José Mauro de Vasconcelos	0,52	
- Rua da Conceição	0,52	
- Restante do Setor	0,10	
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em	lº de	
Janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.		

Viçosa, 04 de dezembro de 1989

Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal do dia 29.11.89)

Assinaturas

